



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI ORDINÁRIA N° 1.521/2011, DE 31/05/2011

"Altera a Lei n.º 1.443./2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim para o quadriênio de 2010 a 2013".

DINALVA MOURÃO, Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado na Lei n.º 1.443/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim para o quadriênio de 2010 a 2013,a ação abaixo deiscriminada:

OBJETIVO:

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Cidadania e Assist. Social				
CÓDIGO UNIDADE: 40.101				
FUNÇÃO: Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08				
SUBFUNÇÃO: Custódia e Reintegração Social				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 421				
PROGRAMA: AçãoSocial e Promoção Humana				
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005				
ATIVIDADE: Apoio Social aos Sentenciados do Sistema Penitenciário				
Código da Atividade: 2126				
IDENTIFICAÇÃO: Apoio Social aos sentenciados do sistema Penitenciário que prestarão serviços de manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal.				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
20	Sentenciados			
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
0,00	38.000,00	68.000,00	71.000,00	177.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 31 de maio de 2011.


DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS